A C Ó R D Ã O

TC-006803.989.26-8

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Diadema.

Objeto: Cooperação financeira para a prestação de serviços do Quarteirão da Saúde "Engenheiro Oswaldo Misso", nas atenções especializadas do Município.

Responsáveis pelo Instrumento: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Takaharu Yamauchi (Prefeito).

Em Julgamento: Convênio de 05/03/26. Valor: R$24.000.000,00.

Advogados: Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756) e Érica Di Genova Lario (OAB/SP nº 339.858).

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS QUE COMPROMETAM O AJUSTE. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade do Convênio nº 140/2026, de 05/03/2026.

Determinou, por fim, com a certificação do trânsito em julgado da decisão, sejam os autos arquivados.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Procuradora da Fazenda do Estado – Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 29 de setembro de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1TJD-5MW1-7XKN-8RF9